



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 022/2017

**Assunto:** "AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA  
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)."

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PODER EXECUTIVO

---

---

---

---

**Data:** 17/04/2017





# SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Mensagem de Projeto de Lei nº 022/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de crédito suplementar na importância de até 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

O presente projeto visa realização de crédito suplementar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Educação** no valor do montante de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Abril de 2017.

  
Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

**Ismael Dias Crispin**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

RECEBIDO  
EM: 17... 108... 18017  
Gyferon rei



Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 22/2017

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%		
215 - 3.1.90.94.00.00 10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		300.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>300.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%		
102 - 3.1.90.11.00.00 10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>300.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 17/04/2017.

  
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO  
Prefeito

RECEBIDO  
EM: 17.04.2017  
Deputado Municipal

Ofício n ° 104/2017

Em, 17 de Abril de 2017.

**Exº Prefeito Municipal**

Venho através deste, solicitar de Vª. Excelência, **criação** do elemento de despesa 31.90.94.00.00, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , para pagamento de despesa com licença prêmio, acerto de portaria e rescisão de contrato.

**Anula 25%**

**05.001.12.361.0005.2090 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais).**

**Suplementar 25%**

**Elemento de despesa: 05.001.12.361.0005.2090.31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais).**

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Oslei Xayler da Gama**  
**Sec. Municipal de Educação**  
**Portaria nº. 012/2017**

**Ao**  
**Exº Srº**  
**Prefeito Municipal**  
**Cornélio Duarte de Carvalho**  
**NESTA**

**RECEBIDO**  
EM: 17.04.17  
*Infuson*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 045/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 24 de abril de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**  
Comissão Permanente de Justiça e Redação  
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 022/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 022/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos  
Setor – Legislativo

RECEBIDO  
EM: 24.1.41.2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 046/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 24 de abril de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**  
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 022/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 022/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Beatriz Teló dos Santos  
Setor – Legislativo

RECEBIDO  
EM: 5.16.2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 003/2017/CPJR-RO

São Miguel do Guaporé, 28 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**Cornélio Duarte**  
Prefeito Municipal  
São Miguel do Guaporé - RO

Assunto: **Projeto de Lei 022/2017.**

Senhor Prefeito,

1. Solicito a Vossa Excelência em conformidade com o Art. 14 da LOM, **os nomes que irão ser pagos na ordem cronológica** referente à Mensagem de Projeto de Lei de nº 022/2017, para fins de conhecimento dos membros desta comissão.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

  
**Marco Antonio Ferreira**  
Presidente/CPJR

*Recebido em  
28.04.17  
F. Silva*



# SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

OFÍCIO Nº 118 /GAB/SEMED/2017

São Miguel do Guaporé, 03 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor:  
**Marco Antônio Ferreira**  
Vereador  
São Miguel do Guaporé - RO

Conforme solicitado através do ofício nº 003/2017/CPJR-RO. estamos encaminhando a Vossa Excelência a relação dos servidores que solicitou licença prêmio, esclarecemos que esta relação está na ordem de protocolo dos requerimentos.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO  
EM: 03/05/2017  
  
Beatriz Teló dos Santos  
Agente Administrativo



Osie Xavier da Gama  
Secretário Municipal de Educação  
Port. 012/2017



**RELAÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO PROFESSORES**

ITEM	NOME	DATA
1.	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA OK	03 DE JANEIRO DE 2017
2.	ADRIANA ALVES LUKSIK OK	03 DE JANEIRO DE 2017
3.	MARIA ESTÉLIA TEIXEIRA OK	13 DE JANEIRO DE 2017
4.	WAGNER RODRIGUES TEODORO	16 DE JANEIRO DE 2017
5.	DERLI DINIZ RIBEIRO	18 DE JANEIRO DE 2017
6.	HAMILTON HEDI FURTADO OK (DOENÇA)	19 DE JANEIRO DE 2017
7.	ELIANE SIEBRA LIMA DUARTE	23 DE JANEIRO DE 2017
8.	CLECI FOSS DE MORAES	23 DE JANEIRO DE 2017
9.	ILDEMAR SIEBRA DE LIMA VENC. 20/05/17	23 DE JANEIRO DE 2017
10.	JOSEFA SUELI AIRES DA SILVA	24 DE JANEIRO DE 2017
11.	MARLENE ALVES GOMES	26 DE JANEIRO DE 2017
12.	MARGARIDA DA SILVA PAIA	31 DE JANEIRO DE 2017
13.	VALDEMIR DA SILVA VIVIAN (FALECIDO)	31 DE JANEIRO DE 2017
14.	ANTONIA GOMES DA SILVA CONDAQUI	01 DE FEVEREIRO DE 2017
15.	JEOVÁ SOUZA PEREIRA	02 DE FEVEREIRO DE 2017
16.	MARCIA APARECIDA BARBOSA	03 DE FEVEREIRO DE 2017
17.	EDISANDRA DONA DA GAMA	06 DE FEVEREIRO DE 2017
18.	SUELI RAIMUNDO LÚCIO COELHO	08 DE FEVEREIRO DE 2017
19.	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	08 DE FEVEREIRO DE 2017
20.	LUIZ LEOSMAR DE OLIVEIRA 2 MESES	09 DE FEVEREIRO DE 2017
21.	DEJAIR PEREIRA DA SILVA OK (DOENÇA)	09 DE FEVEREIRO DE 2017
22.	CLARICE DE FATIMA SOARES NUNES	14 DE FEVEREIRO DE 2017
23.	EDNEUZA PORFIRIO DE SOUZA	14 DE FEVEREIRO DE 2017
24.	JOSE MARIA DA SILVA VENC. 04/02/2018	14 DE FEVEREIRO DE 2017
25.	LUCIANA DE SOUZA FARIAS VENC. 03/08/2017	14 DE FEVEREIRO DE 2017
26.	MARIA DA PENHA SAMPAIO	21 DE FEVEREIRO DE 2017
27.	IVO DE SOUZA	21 DE FEVEREIRO DE 2017
28.	LIZANIA BARBOSA PEREIRA WILL	23 DE FEVEREIRO DE 2017
29.	CIRLEIA PAGUNG	01 DE MARÇO DE 2017
30.	ELIANE APARECIDA LOPES MAGALHAES	02 DE MARÇO DE 2017
31.	ROSILDA PEREIRA ROCHA ANATCIO	02 DE MARÇO DE 2017
32.	WELITON KESTER VIEIRA	03 DE MARÇO DE 2017
33.	CLAUDETE REIGIEL	27 DE MARÇO DE 2017



34.	NEUZA GOMES DE MELO	16 DE MAIO DE 2017
35.	ESMERALDO JOSÉ DOS SANTOS	17 DE MAIO DE 2017
36.	MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA	22 DE MAIO DE 2017

### PAGAMENTO LICENÇA PREMIO EQUIPE DE APOIO

ITEM	NOME	DATA
1.	VALDINEI ALVES DA SILVA OK	04 DE JANEIRO DE 2017
2.	NEUDSON DUARTE DE CARVALHO OK	11 DE JANEIRO DE 2017
3.	AILTON BONEZE	13 DE JANEIRO DE 2017
4.	CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA OK (DOENÇA)	13 DE JANEIRO DE 2017
5.	GLEIDIANE TOZE DOS REIS	17 DE JANEIRO DE 2017
6.	VALDINEI GONÇALVES	17 DE JANEIRO DE 2017
7.	ADOLFO GRANETTO	18 DE JANEIRO DE 2017
8.	MARIA ARAÚJO FERREIRA TORRES	20 DE JANEIRO DE 2017
9.	SIDNEY SIEBRA DE LIMA	23 DE JANEIRO DE 2017
10.	CELMA SCHUAWB	
11.	OLGA FABIANA LOPES VENC. 02/04/2017	23 DE JANEIRO DE 2017
12.	DINALVA ALVES FELIPE DOS ANJOS	23 DE JANEIRO DE 2017
13.	RUTE SANTONI DE MORAES	23 DE JANEIRO DE 2017
14.	GILVANO BATISTA MOREIRA	23 DE JANEIRO DE 2017
15.	JOSÉ CARLOS DA ROCHA	30 DE JANEIRO DE 2017
16.	ALDEMIR POLIDORO OK (DOENÇA)	01 DE FEVEREIRO DE 2017
17.	EDIS LIUTIL	02 DE FEVEREIRO DE 2017
18.	ROSANGELA SOARES DE MOURA CORREA	06 DE FEVEREIRO DE 2017
19.	IRACEMA BANZZA DE SOUZA	09 DE FEVEREIRO DE 2017
20.	ALESSANDRA DALABENETA NOVAIS	09 DE FEVEREIRO DE 2017
21.	QUEILA LOPES TEIXEIRA	09 DE FEVEREIRO DE 2017
22.	EDILZA SUNAQUI TEIXEIRA	09 DE FEVEREIRO DE 2017
23.	FRANCIANE THEOTONIO SANTOS ALMEIDA	10 DE FEVEREIRO DE 2017
24.	LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS	13 DE FEVEREIRO DE 2017
25.	MARIA APARECIDA CAMPOS (resolveu tirar)	14 DE FEVEREIRO DE 2017
26.	MARIA APARECIDA TABORDA	15 DE FEVEREIRO DE 2017
27.	ADÃO ALVES GUIMARÃES	15 DE FEVEREIRO DE 2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

**PROCESSO**

**FLS**

28.	ROSINEIDE BERNARDO DA SILVA	16 DE FEVEREIRO DE 2017
29.	LUCIANA LOPES DE SOUZA	16 DE FEVEREIRO DE 2017
30.	VALDINEIDE ALMEIDA DA SILVA DA VITORIA	16 DE FEVEREIRO DE 2017
31.	SEBASTIAO GONÇALVES DA SILVA	23 DE FEVEREIRO DE 2017
32.	TEREZINHA GASPAR DE LIMA PANTALEÃO	24 DE FEVEREIRO DE 2017
33.	JOVELINO CALDEIRA DOS SANTOS	27 DE FEVEREIRO DE 2017
34.	JOCIMAR DE ALMEIDA	02 DE MARÇO DE 2017
35.	SANDRO BARROS AMARAL	03 DE MARÇO DE 2017
36.	ROSILENE APARECIDA LOTERIO	06 DE MARÇO DE 2017
37.	CARLOS MARCIANO DA SILVA MARTINS	08 DE MARÇO DE 2017
38.	ANOLINDA DE JESUS SIMOES DE SOUZA	08 DE MARÇO DE 2017
39.	MARCIA RAMOS PACÓ GOMES	09 DE MARÇO DE 2017
40.	LENIR PEREIRA DE SOUZA	13 DE MARÇO DE 2017
41.	LAERCIO DE SOUZA OLIVEIRA	13 DE MARÇO DE 2017
42.	FILOMENA ALVES GOMES SANTOS	17 DE MARÇO DE 2017
43.	SUELI TEREZINHA TESTA	17 DE MARÇO DE 2017
44.	TAMIRES KATIUCIA CRISTO GUIMARAES	17 DE MARÇO DE 2017
45.	GENADIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	17 DE MARÇO DE 2017
46.	ALAÍDES DOS SANTOS SOUZA	20 DE MARÇO DE 2017
47.	JOÃO BATISTA DE SOUZA	21 DE MARÇO DE 2017
48.	NILDA DA SILVA LESSA CORREA	21 DE MARÇO DE 2017
49.	OLIVEIRA PEREIRA	22 DE MARÇO DE 2017
50.	JULIENE RODRIGUES	05 DE ABRIL DE 2017
51.	TATIANE ZEFERINO P. DE MATOS	13 DE ABRIL DE 2017
52.	LUCIMARA BELESQUE MARTINS	18 DE ABRIL DE 2017
53.	MARCELO FLORES DA SILVA	19 DE ABRIL DE 2017
54.	LUCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	20 DE ABRIL DE 2017
55.	WALTAIR DE ALMEIDA	20 DE ABRIL DE 2017
56.	ADAIR JOSE ALMEIDA RODRIGUES	26 DE ABRIL DE 2017
57.	JOSÉ CARLOS SENNE	27 DE ABRIL DE 2017
58.	CELMA SCHUAWB	04 DE MAIO DE 2017
59.	ROBERTO PINTO LEÃO	05 DE MAIO DE 2017
60.	SIRLENE DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA	23 DE MAIO DE 2017
61.	CLADIVAN MANTHAY PINHEIRO	24 DE MAIO DE 2017



## **PARECER JURÍDICO**

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 022/2017 que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Secretaria Municipal de Educação.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Entretanto, o projeto ora analisado peca por sua súmula, que não o relaciona a lei alterada, tal seja o orçamento anual, dificultando a localização e compreensão de quem não conhece a matéria.

Destarte, entendemos oportuno alterar a súmula deste e dos próximos na forma seguinte:

**SÚMULA – EMENDA MODIFICATIVA –** Passa a vigorar com a seguinte redação: **“Modifica a Lei Municipal n.º 1.717/2016 que ‘Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Miguel do Guaporé para o Exercício Financeiro de 2017’”**

Acatada a emenda, o parecer é favorável.

São Miguel do Guaporé, 10 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Neide Skalecki Gonçalves

Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 022/2017, “AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porém com as emendas abaixo:***

**EMENDA MODIFICATIVA:**

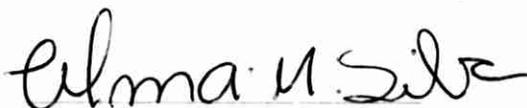
**Súmula: Passa a vigorar com a seguinte redação:**

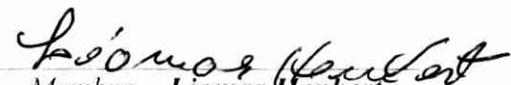
**“Modifica a Lei Municipal nº 1717/2016 que ‘Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Miguel do Guaporé para o Exercício Financeiro de 2017”.**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.

  
*Presidente – Marco Antonio Ferreira*

  
*Relator – Selma Mezabarba*

  
*Membro – Liomar Henkerl*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 022/2017, “AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS)”.

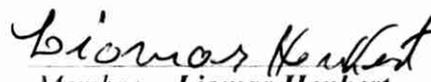
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.

  
Presidente – Adilson dos Santos Moreira

  
Relator – Sebastião Carneiro

  
Membro – Liomar Henkert

**RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO  
ORDINÁRIA 018/17**

Em, 05 de junho de 2017

<b>PROJETO DE LEI Nº 022 /17</b>	<b>FAVORÁVEL</b>	<b>CONTRA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>ADILSON DOS SANTOS</b> Emenda	✗		
<b>PROJETO</b>	✗		
<b>ALEXANDRE CARAZAI</b> Emenda	<del>✗</del>		
<b>PROJETO</b>	✓		
<b>CELMA MESABARBA</b> <b>SILVA</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✗		
<b>ISMAEL CRISPIN DIAS</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✗		
<b>LEANDRO DO CARMO</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✗		
<b>LEO RODRIGUES</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✗		
<b>LIOMAR HENKERT</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✗		
<b>MARCO FERREIRA</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✓		
<b>MARIA APAREDIDA DE LIMA</b> Emenda			
<b>PROJETO</b>	✗		
<b>SEBASTIÃO CARNEIRO</b> Emenda			

<b>PROJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>ZILIO SOARES</b>			
<b>Emenda</b>			
<b>PROJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>Resultado final da emenda</b>			
<b>RESULTADO FINAL DO PROJETO</b>			

EMENDA FOI (  ) APROVADA ou (  ) REJEITADA POR \_\_\_\_\_ VOTOS.

\*por \_\_\_\_\_ votos favoráveis, \_\_\_\_\_ abstenções \_\_\_\_\_ contrários.

O PROJETO FOI (  ) APROVADO ou (  ) REJEITADO POR \_\_\_\_\_ VOTOS.

\*por \_\_\_\_\_ votos favoráveis, \_\_\_\_\_ abstenções \_\_\_\_\_ contrários.

—